

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (x)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO, para a aquisição de balanças para pesagem de animais sob tutela do município de Capão da Canoa - RS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, sob demanda, para atender as necessidades da secretaria do Meio Ambiente.

Especificações dos itens seguem na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | QUANTIDADE MINIMA | VALOR UNITÁRIO MÉDIA | *VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|------------|-------------------|--|--------------|
| 01 | <p>63014252-1</p> <p>Balança digital de pesagem para os eqüinos <u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Conjunto formado por plataforma e indicador de pesagem. - Plataforma de pesagem fornecido em aço carbono ou Inoxidável e forrada com borracha antiderrapante. - Modelo pode ser fornecido com impressora via bluetooth. - Fácil conexão entre plataforma e indicador. -Fornecidas com cabo de interligação entre plataforma e indicador de pesagem, com 4 metros de comprimento com conectores de fixação através de roscas. -Alça para transporte e rodízios. - Pintado com tinta epóxi industrial, garantindo alta resistência à oxidação, quando utilizada em ambientes adversos. -Possui sistema de proteção contra impactos, pés niveladores proporcionando um auto ajuste ao local a ser instalada. - Dimensões: 80x200cm, Altura: 100 mm Peso: 112 kg, <div style="text-align: center;">  </div> <p>Fotoilustrativa</p> | Peça | 03 UN | 1 UN | <p>R\$10.800,00</p> <p>F1-R\$12.500,00</p> <p>F2-R\$9.100,00</p> | R\$10.800,00 |

| | | | | | | |
|-----------|--|-------------|-------------|-------------|--|--------------------|
| <p>02</p> | <p>63014253-1</p> <p>Balança digital inox sem coluna 200kg80x60cm para pesagem de animais</p> <p><u>Especificações:</u> Prato em Inox removível, plataforma reforçada em aço carbono, pés reguláveis, pesa Até 200 kg, sem coluna (o leitor deve ser fixado na parede), Bivolt.</p> <p>Medidas:Prato:80x60cm.</p>  <p>Fotoilustrativa</p> | <p>Peça</p> | <p>06UN</p> | <p>2UN</p> | <p>R\$1.063,33</p> <p>F1-R\$240,00</p> <p>F2-R\$1.600,00</p> <p>F3-R\$1.350,00</p> | <p>R\$6.380,00</p> |
| <p>03</p> | <p>63014254-1</p> <p><u>Balança Digital para felinos e filhotes -</u> com Visor para peso, led vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. Bandeja anatômica higiênica exclusiva para mais conforto do animal.</p> <p><u>Especificações:</u> Cor:Branco Material da balança: Polipropileno Capacidade de pesagem:15Kg/5g Visor: Led vermelho Tara: Sim Simples escala:Sim Bateria: Sim Alimentação:Bivolt automático Potência: 15W Teclado: 4 Teclas Função das teclas: Liga,Desliga,Tara, Zero</p> <p>Dimensões aproximadas do produto:23x40x59 cm (A x L x C) Peso proximado do produto:3,8Kg</p>  <p>Foto ilustrativa</p> | <p>Peça</p> | <p>04UN</p> | <p>01UN</p> | <p>MEDIA R\$677,00</p> <p>F1-R\$630,00</p> <p>F2-R\$762,00</p> <p>F3-R\$639,00</p> | <p>R\$2.708,00</p> |

QUANTITATIVO: As quantidades apresentadas e indicadas na tabela acima para cada item objetivam atender as demandas apresentadas pelo período de 12 (doze) meses, serão adquiridas de forma parcelada e entregues pela empresa vencedora conforme a necessidade.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.188,00 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como bens comum conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.188,00 conforme custos unitários apostos

1.5. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

2.1. Equipamentos necessários para fazer o acompanhamento nutricional e clínico dos animais e definir a dosagem de medicação com base no peso dos mesmos.

2.1.2 As demais fundamentações da contratação encontram-se pormenorizadas nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 prazo de garantia contratual dos produtos será de 12 (doze) meses.

Condições, prazos e local de Entrega

O prazo de entrega dos bens para SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - é de 15 (quinze) dias úteis, contados do (a) recebimento da nota de empenho. A entrega dos produtos, sendo o frete, carga e descarga por conta da Empresa Vencedora até o local determinado, deverá ser efetuada no local e nas datas previamente acordadas e em quantidades fracionadas conforme especificações solicitadas, obedecendo ao constante no pedido de compra, indicado pelo Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores através do telefone (51) 994594864 e/ou Vigilância Ambiental em Saúde através do telefone (51) 991291298 ee-mails centrodezooses@capaodacanoa.rs.gov.br / vigambiental@capaodacanoa.rs.gov.br

A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço (Setor de Patrimônio): Avenida Central, nº 1129, Zona Nova, Capão da Canoa/ RS, 95555-000.

Especificação da garantia do serviço (art.40,§1º,incisoIII,daLeinº14.133,de2021).

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

Encontra-se pormenorizado em tópico nos requisitos da contratação, acima.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado desde que os produtos estejam em plena conformidade com as especificações técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, observado o prazo de entrega pactuado.

7.2. O recebimento dos produtos será realizado pelo setor responsável, que verificará:

- a) A correspondência entre os itens entregues e os especificados no edital;
- b) A integridade física, funcionamento e características técnicas dos produtos;
- c) A observância aos prazos e condições de entrega estabelecidos.

7.3. Havendo inconformidade, o produto será rejeitado total ou parcialmente, devendo ser substituído, às expensas da contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. Somente após o recebimento definitivo e a conferência técnica dos produtos será autorizada a liquidação da despesa e o subsequente pagamento."

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e

à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.17. Declaração Unificada;

8.18. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.19. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:[...];0900100091

II) Fonte de Recursos:[...];560

III) Programa de Trabalho:[...];1500/EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

IV) Elemento de Despesa:[...]; 4.4.90.52.04.00.00.00